



LEI Nº 2.784, DE 30 AGOSTO DE 2024.

Autógrafo nº 040/2024.

Projeto de Lei nº 041/2024.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 2.538, DE 03 DE MAIO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DE ALUNOS POR MEIO DE ESTÁGIOS CURRICULARES A SEREM REALIZADOS NA COMARCA DE SÃO SIMÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 2.538/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo, com sede na Praça da Sé, s/nº, São Paulo/SP, com o objetivo de conjunção de esforços visando a complementação educacional de alunos de graduação em direito, por meio de estágios curriculares, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e de acordo com a Minuta do Termo de Convênio”.



Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL